

MINUTA DE ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO

Considerando o acordo de colaboração celebrado entre as entidades parceiras em 8 de dezembro de 2014, com o objetivo estabelecer um conjunto de regras destinadas à boa colaboração entre os respetivos outorgantes, com vista ao cumprimento do Programa de Fornecimento de Refeições Escolares, nos respetivos Estabelecimentos de Ensino;

Entre o **Município de Leiria**, contribuinte fiscal n.º 505181266, representado pelo seu Presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, adiante designado como primeiro outorgante, o **Agrupamento de Escolas** de _____, com sede em _____, ____-____, Freguesia de _____, contribuinte fiscal n.º _____, representado pelo(a) seu/sua Diretor(a), _____ como segundo outorgante, a **(Entidade Parceira 1)** _____, com sede em _____, ____-____, Freguesia de _____, contribuinte fiscal n.º _____ representado pelo(a) seu/sua Presidente, _____, como terceiro outorgante, e a **(Entidade Parceira 2)** _____, com sede em _____, ____-____, Freguesia de _____, contribuinte fiscal n.º _____ representado pelo(a) seu/sua Presidente, _____, é celebrada a presente adenda ao acordo, a qual passará a reger-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

1. A alínea *c*) no n.º 1 da cláusula segunda do acordo de colaboração, no contexto do ano letivo de 2024/2025, passa a ter a seguinte redação:

(...)

c) Atribuir à (Entidade Parceira) _____, a título de comparticipação ou apoio, as verbas relativas ao Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo, de acordo com os valores constantes no anexo I, aprovados na reunião camarária de 6 de agosto de 2024, para os seguintes parâmetros:

Estabelecimento de ensino:

- Valor unitário da refeição;
- Transporte da refeição;
- Transporte dos alunos;
- Matéria-prima não alimentar (toalhetes, guardanapos, detergentes, outros produtos de higienização);
- Recursos humanos;
- Apoio administrativo.

Aos valores apresentados, acresce IVA à taxa legal em vigor (quando aplicável)».

2. A Cláusula quarta do acordo de colaboração, no contexto do ano letivo de 2024/2025, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta

Obrigações da (s) Entidade(s) Parceira(s)

1. A (entidade parceira 2) _____ compromete-se a:

- a) Proceder à gestão do serviço de refeições aos alunos dos estabelecimentos de ensino de _____, garantindo os recursos materiais e humanos necessários ao bom funcionamento dos programas, em estreita articulação com o Agrupamento de Escolas;
- b) Confeccionar (e/ou transportar) e fornecer as refeições aos alunos dos estabelecimentos de ensino mencionados anteriormente;
- c) Garantir que as refeições servidas cumprem todos os requisitos de qualidade, quantidade e segurança alimentar, de acordo com o definido na Circular nº 3097/DGE/2018, alusiva a Orientações sobre Ementas e Refeitórios Escolares, utilizando equipamentos adequados na sua distribuição, de acordo com a legislação em vigor;
- d) Cumprir a proposição de ementas para 12 semanas estruturada pela edilidade, sempre que exequível, acolhendo proposta de alteração, se justificável e devidamente fundamentada, a remeter para o endereço de correio eletrónico gare@cm-leiria.pt;
- e) Garantir o cumprimento das normas emanadas pelo Ministério de Educação e demais entidades, no que se refere à elaboração de ementas, conforme circular supra referenciada, tal como a aplicação do sistema HACCP (Higiene e Segurança Alimentar) nos locais onde são confeccionadas e/fornecidas as refeições escolares, facultando documento comprovativo da implementação do Sistema de HACCP até ao dia 15 de outubro do ano letivo em curso;
- f) Garantir os materiais e equipamentos necessários ao bom funcionamento dos programas de fornecimento de refeições escolares;
- g) Assegurar a devida higienização dos espaços, incluindo limpeza geral dos mesmos no final do ano letivo;
- h) Fornecer toda a informação complementar, quando solicitada pela Câmara Municipal de Leiria;
- i) Solicitar parecer prévio à Câmara Municipal de Leiria (CML), sempre que seja aconselhável qualquer alteração do funcionamento do Programa.

2. O não cumprimento de qualquer das alíneas do ponto anterior sem justificação válida aos serviços de educação, implicará a suspensão das transferências mensais previstas.»

Cláusula II

A presente Adenda ao Acordo de colaboração celebrado em 8 de dezembro de 2014, produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2024.

ANEXO à deliberação «Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo – 2024/2025**Associações de Pais**

Entidade Gestora	Escola	N.º Alunos que usufruem das refeições escolares	Preço de refeição (criança/dia) *	Custos com Transporte Alunos	Custos com Transporte Refeição	Recursos Humanos (dia)	Matéria-prima não alimentar
Ass. de Pais da Escola Amarela - Encarregados de Educação e Amigos da Escola n.º 2 do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Leiria	EB1 Amarela	103				76,92 €	10,30 €
Ass. de Pais e EE da Escola das Courelas - Pousos	EB1 Courelas	91				76,92 €	9,10 €
Ass de Pais e EE dos Alunos da EB n.º 7 e Jardim Infância dos Capuchos - Leiria	EB1 Capuchos	86				76,92 €	8,60 €
Ass. de Pais e EE dos Alunos da Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim Infância da Freguesia de Barosa	EB1 Barosa	94	2,56 €			76,92 €	9,40 €
Ass. de Pais e EE do Agrupamento de Escolas de Maceira	EB1 Costas	26				38,46 €	2,60 €
	EB1 Porto de Carro	32				57,69 €	3,20 €
	EB1 A-Dos-Pretos	72				76,92 €	7,20 €
	EB1 Cavalinhos	55				57,69 €	5,50 €
	EB1 Maceira	148				76,92 €	14,80 €
Ass. de Pais e EE do Jardim de Infância e Escola do 1.º CEB de Bouça	EB1 Bouça	28	2,56 €		7,71 €	38,46 €	2,80 €

* Acresce IVA à taxa legal em vigor

ANEXO à deliberação «Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo – 2024/2025**Agrupamentos de Escolas**

Entidade Gestora	Escola	N.º Alunos que usufruem das refeições escolares	Preço de refeição (criança/dia)	Custos com Transporte Alunos	Custos com Transporte Refeição	Recursos Humanos (dia)	Matéria-prima não alimentar
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra	EB1 St.ª Catarina	104					10,40 €
Agrupamento de Escolas de Colmeias	EB1 Colmeias	65					6,50 €
Agrupamento de Escolas de Marrazes	EB1 Marrazes	158					15,80 €

ANEXO à deliberação «Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo – 2024/2025**Outras Entidades Parceiras**

Entidade Gestora	Escola	N.º Alunos que usufruem das refeições escolares	Preço de refeição (criança/dia) *	Custos com Transporte Alunos	Custos com Transporte Refeição	Recursos Humanos (dia)	Matéria-prima não alimentar	Serviços administrativos
Associação de Desenvolvimento Social da Loureira	EB1 Vale Sumo	57				76,92 €	5,70 €	
	EB1 St. ª Catarina	104				76,92 €		
Associação de Solidariedade Social de Cortes - ASSISTE	EB1 Reixida	82	2,56 €		6,12 €	76,92 €	8,20 €	
Associação dos Amigos da Mata de Marrazes - AMITEI	EB1 Pinheiros	48	2,56 €			57,69 €	4,80 €	
	EB1 José Mattoso	280				115,38 €	28,00 €	
Centro de Apoio Social de Azoia - CASA	EB1 Azoia	87	2,56 €			76,92 €	8,70 €	
Centro Social Paroquial Regueira Pontes	EB1 Regueira de Pontes	30	2,56 €		5,46 €	38,46 €	3,00 €	
	EB1 Chãs	35	2,56 €		5,46 €	57,69 €	3,50 €	
Juventude Desportiva do Lis	EB1 Guimarães	68				76,92 €	6,80 €	
Fundação Lar Santa Margarida do Arrabal	EB1 Arrabal	83	2,56 €		8,14 €	76,92 €	8,30 €	4 €
Associação de Promoção Social da Chainça	EB1 Chainça	26	2,56 €			38,40 €	2,60 €	4 €

* Acresce IVA à taxa legal em vigor